



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 037/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, Inscrito no CNPJ Nº 13.906.789/0001-96, com sede à Av. Getúlio Vargas, 451, bairro Centro, CEP – 45.120.000, Barra do Choça - BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 21/09/2026, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@barradochoca.ba.gov.br ou no setor de licitação endereço Av. Getúlio Vargas, 451, Centro, Barra do Choça - Ba
LINK DO EDITAL E/OU SOLICITAÇÃO DO EDITAL	licitacao@barradochoca.ba.gov. <u>Prefeitura de Barra do Choça Bahia</u> (<u>barradochoca.ba.gov.br</u>)

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº DL 037/2026, a contratação de empresa especializada para locação de sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR e prestação de serviços de emissão de laudos por telerradiologia, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Barra do Choça, Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barra do Choça, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

SECRETARIA:	08000 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE:	080101- Fundo Municipal de Saúde.



ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	15001002 Receitas e Transf. de Impostos – Saúde 15%; 16000000 - Transf. de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@barradochoca.ba.gov.br (**devendo o assunto do e-mail conter a informação: Proposta DL nº 037/2026 – Nome da empresa proponente**) ou no setor de licitação endereço Av. Getúlio Vargas, 451, Centro, Barra do Choça - Ba, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21 de setembro de 2026, às 16:00hs.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



- 4.2.9 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada ou pública;
- 4.2.10 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 4.2.11 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).
- 4.2.12 Certidão de improbidade: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 4.2.13 Toda e qualquer documentação complementar constante no Termo de referência, anexo a este instrumento.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.3.4 Propostas de preço com valor igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor médio orçado devem, obrigatoriamente, vir acompanhadas de planilha de composição de custos, passível de desclassificação.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra do Choça – BA, 16 de setembro de 2026.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ/MF n.º 11.242.110/0001-86



DANILLO SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR e prestação de serviços de emissão de laudos por telerradiologia, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Barra do Choça, Bahia, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada em lote único, compreendendo a locação de sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR e a prestação de serviços de emissão de laudos de exames de Raio-X por telerradiologia, mediante plataforma integrada ao sistema PACS.

1.3. Os serviços deverão ser executados durante o período estabelecido para a contratação, observando as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, prazos e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

1.4. A contratação deverá contemplar todos os equipamentos, sistemas, softwares, licenças, materiais, serviços, suporte técnico, manutenção e demais recursos necessários à adequada e integral execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO:

2.1. O objeto deverá atender às especificações, unidades e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNIDA DE	VALOR	VALOR TOTAL



1	Locação mensal de sistema de digitalização de imagens de raio X com tecnologia DR, composto por detector plano sem fio e móvel, com dimensões aproximadas de 43 x 43 cm, matriz ativa mínima de 2.500 x 3.000 pixels, profundidade de imagem pós- processada de 16 bits, peso entre 2,9 kg e 3,5 kg, grau de proteção mínimo IP56 e tamanho máximo de pixel de 140 micrômetros. O sistema deverá incluir estação de trabalho com memória RAM mínima de 8 GB, monitor de no mínimo 21 polegadas, capacidade para armazenamento de pelo menos 1.000 imagens radiográficas no padrão DICOM 3.0, placa de rede Ethernet e software para aquisição, processamento, visualização, gerenciamento, armazenamento, impressão e transmissão das imagens. Deverá permitir a inserção dos dados dos pacientes por DICOM Worklist ou teclado e possuir compatibilidade com sistema PACS para encaminhamento das imagens ao serviço de emissão de laudos. A locação deverá incluir entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento, integração com o sistema de laudos, treinamento dos profissionais, licenças de uso, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes defeituosos. Todas as despesas com transporte, instalação, materiais, peças, mão de obra, deslocamento técnico e demais custos necessários ao funcionamento integral do sistema serão de responsabilidade da contratada, sem cobrança adicional para a Administração.	4	Mês	R\$ 5.746,67	R\$ 22.986,67
---	---	---	-----	--------------	---------------



2	Prestação mensal de serviços de emissão de laudos de exames de raio X, com disponibilização de plataforma de telerradiologia e sistema PACS compatível e integrado ao sistema de digitalização de imagens. O serviço deverá contemplar o recebimento, armazenamento, visualização e interpretação das imagens no padrão DICOM 3.0, bem como a elaboração e a disponibilização dos laudos por médicos devidamente habilitados, com identificação e assinatura digital do profissional responsável. O pacote mensal deverá contemplar até 100 (cem) laudos, com prazo de emissão entre 15 minutos e, no máximo, 24 horas, conforme a urgência indicada pela unidade solicitante. A contratada deverá disponibilizar acesso seguro à plataforma, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção, atualizações, armazenamento dos exames e laudos, controle de acesso, confidencialidade das informações e integração com o equipamento e o software de digitalização. Todas as despesas com plataforma, licenças, profissionais, suporte, integração, armazenamento, manutenção e demais custos necessários à execução integral do serviço serão de responsabilidade da contratada, sem cobrança adicional para a Administração.	4	Mês	R\$ 1.733,33	R\$ 6.933,33
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO				R\$ 29.920,00	

2.2. O sistema de digitalização de imagens de Raio-X deverá utilizar tecnologia DR, composto por detector plano sem fio e móvel, estação de trabalho, monitor, softwares e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as especificações mínimas constantes na tabela deste Termo de Referência.

2.3. O sistema deverá possibilitar a aquisição, processamento, visualização, gerenciamento, armazenamento, impressão e transmissão das imagens radiográficas no padrão DICOM 3.0, possuir compatibilidade com sistema PACS e permitir integração com a plataforma utilizada para emissão dos laudos.

2.4. A locação deverá compreender a entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento, integração com o sistema de laudos, treinamento dos profissionais, licenças de uso, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes defeituosos durante todo o período da contratação.



2.5. O serviço de telerradiologia deverá contemplar o recebimento, armazenamento, visualização e interpretação das imagens radiográficas, bem como a elaboração e disponibilização dos respectivos laudos por médicos devidamente habilitados, com identificação e assinatura digital do profissional responsável.

2.6. O serviço de emissão de laudos deverá contemplar pacote mensal de até 100 (cem) laudos, com prazo de emissão entre 15 (quinze) minutos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a urgência indicada pela unidade solicitante.

2.7. A plataforma de telerradiologia deverá possuir acesso seguro, controle de usuários, armazenamento dos exames e laudos, suporte técnico, manutenção, atualizações e integração com o equipamento e o software de digitalização, assegurando a confidencialidade e a proteção das informações dos pacientes.

2.8. Todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, incluindo equipamentos, sistemas, softwares, licenças, instalação, configuração, materiais, peças, manutenção, suporte técnico, mão de obra, deslocamentos, transporte, fretes e demais custos relacionados aos serviços serão de responsabilidade da contratada, sem cobrança adicional para a Administração.

2.9. Não serão aceitos equipamentos, sistemas ou serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada promover, quando necessário, sua correção, regularização ou substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços de radiologia da rede municipal de saúde do Município de Barra do Choça/BA, garantindo suporte tecnológico e especializado para a realização, digitalização, transmissão e emissão de laudos dos exames de Raio-X.

3.2. A disponibilização de sistema de digitalização de imagens com tecnologia DR possibilitará maior agilidade na obtenção, processamento, armazenamento e transmissão das imagens radiográficas, permitindo sua integração com plataforma de telerradiologia e sistema PACS para encaminhamento e emissão dos respectivos laudos.

3.3. A prestação dos serviços de telerradiologia mostra-se necessária para assegurar a interpretação das imagens e a disponibilização dos laudos por médicos devidamente habilitados, contribuindo para maior agilidade no diagnóstico e para a adequada definição das condutas assistenciais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

3.4. A contratação da solução mediante locação do sistema de digitalização mostra-se adequada por possibilitar a disponibilização dos equipamentos e recursos tecnológicos necessários sem a aquisição definitiva dos bens, contemplando ainda instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes defeituosos durante a execução contratual.



3.5. A contratação será realizada em lote único, reunindo a locação do sistema de digitalização DR e os serviços de telerradiologia, em razão da necessidade de integração e compatibilidade entre os sistemas.

3.6. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando-se assegurar a seleção de proposta compatível com os preços praticados no mercado e vantajosa para a Administração.

3.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços de radiologia da rede municipal de saúde de Barra do Choça/BA, contribuindo para a adequada assistência aos usuários e para a segurança dos profissionais envolvidos nas atividades.

4. DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA:

4.1. Os quantitativos previstos para a contratação foram definidos considerando a necessidade de manutenção e continuidade dos serviços de radiologia da rede municipal de saúde de Barra do Choça/BA durante o período estabelecido para a contratação.

4.2. Foi considerada a necessidade de disponibilização contínua de 01 (um) sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR, bem como a prestação mensal dos serviços de emissão de laudos por telerradiologia, contemplando pacote de até 100 (cem) laudos mensais, conforme a demanda estimada do serviço.

4.3. O dimensionamento considera a estrutura atualmente necessária ao funcionamento do setor, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos tecnológicos e a emissão dos laudos radiológicos durante todo o período da contratação.

4.4. Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis e suficientes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços de radiologia.

5. DA JUSTIFICATIVA DE ESTIMATIVA DE PREÇO:

5.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada mediante pesquisa direta de mercado, com a obtenção de 03 (três) cotações junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações, quantitativos e condições estabelecidas para a execução dos serviços.

5.2. Para a formação dos preços estimados, foram consideradas propostas referentes a objetos com características compatíveis com a contratação pretendida, contemplando a locação de sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR e a prestação de serviços de emissão de laudos por telerradiologia.

5.3. Os valores obtidos nas cotações foram analisados e comparados, sendo adotado o preço médio como parâmetro para definição dos valores estimados de cada item, buscando estabelecer referência compatível com os preços praticados no mercado.



5.4. Embora as cotações apresentadas pelos fornecedores indiquem o período de 12 (doze) meses, para a formação do valor estimado da presente contratação foram considerados os respectivos valores unitários mensais, aplicados ao período de 04 (quatro) meses definido pela Administração.

5.5. O valor estimado de cada item resulta da aplicação do respectivo preço médio aos quantitativos previstos para a contratação, conforme demonstrado na planilha de formação de preços que integra a instrução do processo administrativo.

5.6. Com base nos quantitativos definidos e nos preços médios apurados, o valor global estimado da contratação é de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

5.7. As cotações obtidas junto aos fornecedores e a respectiva planilha de preço médio integram a instrução do processo administrativo, permitindo a demonstração da metodologia adotada e a rastreabilidade dos valores utilizados na formação do preço estimado.

5.8. Dessa forma, a estimativa de preços constitui parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas no procedimento de contratação direta, buscando assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barra do Choça, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

SECRETARIA:	08000 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE:	080101- Fundo Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	15001002 Receitas e Transf. de Impostos – Saúde 15%; 16000000 - Transf. de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, referente aos serviços efetivamente prestados no respectivo período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços, mediante conferência e aceite pelo setor responsável, observando-se as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. A nota fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, observando-se os valores contratados e o respectivo período de prestação, não sendo devido pagamento por serviços não executados, recusados ou realizados em desacordo com as condições estabelecidas.



7.4. Para os serviços de caráter mensal, o pagamento será realizado após a conclusão do respectivo período de prestação e o devido atesto da execução, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. Caso sejam constatadas irregularidades na nota fiscal ou na execução dos serviços, a Contratada será comunicada para promover as correções necessárias, ficando o pagamento condicionado à regularização das pendências identificadas.

7.6. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

8.1. Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante o período da contratação, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Choça/BA, observadas as seguintes condições:

a) O sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR deverá ser entregue e instalado no Hospital Municipal de Barra do Choça/BA, no setor de radiologia, em local indicado pela **CONTRATANTE**;

b) A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e integração do sistema de digitalização com a plataforma de telerradiologia e sistema PACS, deixando todos os equipamentos e sistemas em plenas condições de utilização;

c) A instalação e disponibilização do sistema deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela **CONTRATANTE**;

d) Após a instalação e aprovação dos testes de funcionamento, os serviços de digitalização e telerradiologia deverão permanecer disponíveis durante todo o período da contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Os laudos dos exames de Raio-X deverão ser disponibilizados pela plataforma de telerradiologia no prazo estabelecido neste Termo de Referência, compreendido entre 15 (quinze) minutos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a urgência indicada pela unidade solicitante;

f) A **CONTRATADA** deverá assegurar suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações e, quando necessário, substituição dos equipamentos ou componentes defeituosos, de forma a evitar interrupções prolongadas na prestação dos serviços;

g) Todas as despesas decorrentes da entrega, instalação, configuração, integração, transporte, frete, deslocamento técnico, manutenção, suporte, substituição de equipamentos e demais custos necessários à execução integral do objeto serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a Administração;



h) Os equipamentos, sistemas ou serviços que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser corrigidos ou substituídos pela **CONTRATADA**, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

i) O acompanhamento e o recebimento dos serviços serão realizados por servidor designado pela **CONTRATANTE**, que verificará a instalação e o funcionamento dos equipamentos, a disponibilidade dos sistemas, a prestação dos serviços de telerradiologia e o atendimento às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados por servidor designado pela **CONTRATANTE**, mediante verificação da conformidade da execução com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O recebimento inicial do sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR ficará condicionado à conclusão da entrega, instalação, configuração, integração e realização dos testes necessários à comprovação de seu pleno funcionamento.

9.3. O sistema somente será considerado apto para utilização após a verificação de sua compatibilidade e integração com a plataforma de telerradiologia e sistema PACS, bem como do adequado funcionamento dos equipamentos, softwares e demais recursos previstos na contratação.

9.4. Durante a execução contratual, serão verificados o funcionamento e a disponibilidade do sistema de digitalização, a regular prestação dos serviços de telerradiologia, o cumprimento dos prazos estabelecidos para emissão dos laudos e a manutenção das demais condições previstas neste Termo de Referência.

9.5. Os equipamentos, sistemas ou serviços que apresentarem defeitos, falhas ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser recusados pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** promover a correção, regularização ou substituição necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.6. A aceitação dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por falhas, vícios ou irregularidades posteriormente identificados durante a execução contratual.

9.7. O atesto da nota fiscal ficará condicionado à comprovação da efetiva e regular prestação dos serviços no período correspondente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.8. Constatada qualquer irregularidade na execução, a **CONTRATADA** será formalmente comunicada para adoção das providências necessárias à correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

10. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:



10.1. A contratação terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela **CONTRATANTE**, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3. Durante o período de execução, a **CONTRATADA** deverá assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento do sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR e a prestação dos serviços de telerradiologia.

10.4. A **CONTRATADA** deverá manter, durante todo o período de execução, as condições necessárias ao cumprimento integral do objeto, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, substituição de equipamentos ou componentes defeituosos e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.5. Os prazos de instalação e início da execução de cada serviço deverão observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

10.6. Eventual prorrogação da vigência ou dos prazos de execução somente poderá ocorrer quando legalmente admitida, mediante justificativa e formalização pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, serão exigidos requisitos necessários à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao objeto.

a) Qualificação técnica:

a.1) Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, observadas as características do objeto da contratação;

a.2) A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional para disponibilização, instalação, configuração e manutenção do sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR, incluindo os equipamentos, softwares e suporte necessários ao seu funcionamento;

a.3) O sistema de digitalização deverá possuir compatibilidade com o padrão DICOM 3.0, sistema PACS e plataforma de telerradiologia, possibilitando a adequada integração, transmissão, armazenamento e gerenciamento das imagens;



a.4) Os serviços de emissão de laudos deverão ser realizados por médicos devidamente habilitados, devendo os respectivos laudos conter identificação e assinatura digital do profissional responsável;

a.5) A empresa deverá comprovar, quando aplicável, as licenças, registros, autorizações ou demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a regular execução dos serviços;

a.6) Os serviços deverão observar as normas técnicas, sanitárias, de proteção radiológica, segurança e demais regulamentações aplicáveis ao objeto.

b) Qualificação jurídica:

b.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;

b.2) Registro comercial, quando aplicável;

b.3) Comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura dos documentos e instrumentos decorrentes da contratação, quando necessária.

c) Regularidade fiscal, social e trabalhista:

c.1) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.2) Comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da legislação aplicável;

c.3) Comprovação da regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

c.5) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

d) Qualificação econômico-financeira:

d.1) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

d.2) Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, quando exigíveis e aplicáveis à contratação, observadas as disposições legais pertinentes;



d.3) Eventuais requisitos econômico-financeiros deverão ser proporcionais e compatíveis com a natureza, o valor e os riscos da contratação.

e) Condições gerais de execução:

e.1) Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e.2) Disponibilizar todos os equipamentos, softwares, licenças e demais recursos necessários ao pleno funcionamento do sistema de digitalização de imagens de Raio-X;

e.3) Responsabilizar-se pela entrega, instalação, configuração, testes e integração do sistema DR com a plataforma de telerradiologia e sistema PACS;

e.4) Manter o sistema em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução contratual, realizando manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes defeituosos, quando necessário;

e.5) Assegurar a prestação dos serviços de telerradiologia nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a disponibilidade da plataforma e a emissão dos laudos por profissionais habilitados;

e.6) Garantir a segurança, confidencialidade, integridade e controle de acesso às imagens, laudos e demais informações dos pacientes tratadas durante a execução dos serviços;

e.7) Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipamentos, materiais, softwares, licenças, mão de obra, transporte, frete, deslocamentos, manutenção, suporte e demais despesas, sem cobrança adicional para a Administração;

e.8) Corrigir, reparar ou substituir, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**, equipamentos, componentes ou serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas;

e.9) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, regularidade, licenciamento e autorização exigidas para a execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos decorrentes da contratação;

12.2. Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, prazos e demais obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;



12.4. Fornecer à **CONTRATADA** as informações, orientações e condições de acesso necessárias à adequada execução dos serviços;

12.5. Receber, conferir e atestar os serviços efetivamente executados, recusando aqueles que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.6. Comunicar formalmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução, solicitando a adoção das providências necessárias à sua correção;

12.7. Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.8. Aplicar à **CONTRATADA**, quando cabíveis e observados o contraditório e a ampla defesa, as medidas e sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação;

13.2. Disponibilizar os equipamentos, sistemas, softwares, licenças, materiais e demais recursos necessários à execução integral dos serviços contratados;

13.3. Realizar, quando aplicável, a entrega, instalação, configuração, integração e testes do sistema de digitalização de imagens de Raio-X, mantendo-o em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução contratual;

13.4. Prestar os serviços de telerradiologia de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

13.5. Prestar suporte técnico e realizar as manutenções, correções, atualizações e substituições necessárias à continuidade e ao adequado funcionamento dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

13.6. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, equipamentos, componentes ou serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas;

13.7. Acatar as orientações e determinações da fiscalização, prestando as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e comunicando imediatamente qualquer situação que possa comprometer a regular execução dos serviços;

13.8. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, qualificação, licenciamento e autorização exigidas para a execução do objeto;



13.9. Observar as normas técnicas, sanitárias, de proteção radiológica, segurança, confidencialidade e proteção das informações aplicáveis aos serviços executados;

13.10. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, transporte, frete, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

13.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução do objeto, na forma da legislação aplicável;

13.12. Manter sigilo e confidencialidade sobre dados, imagens, laudos e demais informações a que tiver acesso em razão da execução dos serviços.

14. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2. A comunicação entre a fiscalização e a **CONTRATADA** será realizada por meio de correspondência oficial ou outro meio formal admitido pela Administração;

14.3. A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao funcionamento do sistema de digitalização de imagens e à prestação dos serviços de telerradiologia;

14.4. A fiscalização poderá solicitar à **CONTRATADA** informações, documentos, relatórios e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e à comprovação da regular execução dos serviços;

14.5. Constatadas falhas, defeitos ou desconformidades na execução, a **CONTRATADA** deverá promover, às suas expensas, as correções, reparos ou substituições necessárias, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis;

14.6. O fiscal deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução, comunicar à **CONTRATADA** as irregularidades identificadas e atestar os serviços efetivamente prestados para fins de pagamento;

14.7. Fica designada como fiscal da contratação a servidora **Evilin Pires Santos**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou a **CONTRATADA** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

15.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.



15.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica, observando-se o procedimento e as competências estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabriel Santos Moreira
Diretoria Administrativa e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para locação de sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR e prestação de serviços de emissão de laudos por telerradiologia, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Barra do Choça, Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
1	Locação mensal de sistema de digitalização de imagens de raio X com tecnologia DR, composto por detector plano sem fio e móvel, com dimensões aproximadas de 43 x 43 cm, matriz ativa mínima de 2.500 x 3.000 pixels, profundidade de imagem pós- processada de 16 bits, peso entre 2,9 kg e 3,5 kg, grau de proteção mínimo IP56 e tamanho máximo de pixel de 140 micrômetros. O sistema deverá incluir estação de trabalho com memória RAM mínima de 8 GB, monitor de no mínimo 21 polegadas, capacidade para armazenamento de pelo menos 1.000 imagens radiográficas no padrão DICOM 3.0, placa de rede Ethernet e software para aquisição, processamento, visualização, gerenciamento, armazenamento, impressão e transmissão das imagens. Deverá permitir a inserção dos dados dos pacientes por DICOM Worklist ou teclado e possuir compatibilidade com sistema PACS para encaminhamento das imagens ao serviço de emissão de laudos. A locação deverá incluir entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento, integração com o sistema de laudos, treinamento dos profissionais, licenças	4	Mês	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

	de uso, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes defeituosos. Todas as despesas com transporte, instalação, materiais, peças, mão de obra, deslocamento técnico e demais custos necessários ao funcionamento integral do sistema serão de responsabilidade da contratada, sem cobrança adicional para a Administração.				
2	Prestação mensal de serviços de emissão de laudos de exames de raio X, com disponibilização de plataforma de telerradiologia e sistema PACS compatível e integrado ao sistema de digitalização de imagens. O serviço deverá contemplar o recebimento, armazenamento, visualização e interpretação das imagens no padrão DICOM 3.0, bem como a elaboração e a disponibilização dos laudos por médicos devidamente habilitados, com identificação e assinatura digital do profissional responsável. O pacote mensal deverá contemplar até 100 (cem) laudos, com prazo de emissão entre 15 minutos e, no máximo, 24 horas, conforme a urgência indicada pela unidade solicitante. A contratada deverá disponibilizar acesso seguro à plataforma, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção, atualizações, armazenamento dos exames e laudos, controle de acesso, confidencialidade das informações e integração com o equipamento e o software de digitalização. Todas as despesas com plataforma, licenças, profissionais, suporte, integração, armazenamento, manutenção e demais custos necessários à execução integral do serviço serão de responsabilidade da contratada, sem cobrança adicional para a Administração.	4	Mês	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO				R\$	

Valor Global da Proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Barra do Choça, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA E XXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça XXXxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx no Município de BARRA DO CHOÇA - CEP xxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pela Exmº. Sr. Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de BARRA DO CHOÇA, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município do Barra do Choça – BA, celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, conforme Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR e prestação de serviços de emissão de laudos por telerradiologia, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Barra do Choça - Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme tabela a seguir:

2.2. Todas as despesas inerentes aos serviços ou entrega, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, referente aos serviços efetivamente prestados no respectivo período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços, mediante conferência e aceite pelo setor responsável, observando-se as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.3. A nota fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, observando-se os valores contratados e o respectivo período de prestação, não sendo devido pagamento por serviços não executados, recusados ou realizados em desacordo com as condições estabelecidas.
- 3.4. Para os serviços de caráter mensal, o pagamento será realizado após a conclusão do respectivo período de prestação e o devido atesto da execução, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.5. Caso sejam constatadas irregularidades na nota fiscal ou na execução dos serviços, a Contratada será comunicada para promover as correções necessárias, ficando o pagamento condicionado à regularização das pendências identificadas.
- 3.6. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante o período da contratação, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Choça/BA, observadas as seguintes condições:
 - a) O sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR deverá ser entregue e instalado no Hospital Municipal de Barra do Choça/BA, no setor de radiologia, em local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - b) A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e integração do sistema de digitalização com a plataforma de telerradiologia e sistema PACS, deixando todos os equipamentos e sistemas em plenas condições de utilização;
 - c) A instalação e disponibilização do sistema deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela **CONTRATANTE**;
 - d) Após a instalação e aprovação dos testes de funcionamento, os serviços de digitalização e telerradiologia deverão permanecer disponíveis durante todo o período da contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
 - e) Os laudos dos exames de Raio-X deverão ser disponibilizados pela plataforma de telerradiologia no prazo estabelecido neste Termo de Referência, compreendido entre 15 (quinze) minutos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a urgência indicada pela unidade solicitante;
 - f) A **CONTRATADA** deverá assegurar suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações e, quando necessário, substituição dos equipamentos ou componentes defeituosos, de forma a evitar interrupções prolongadas na prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

- g) Todas as despesas decorrentes da entrega, instalação, configuração, integração, transporte, frete, deslocamento técnico, manutenção, suporte, substituição de equipamentos e demais custos necessários à execução integral do objeto serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- h) Os equipamentos, sistemas ou serviços que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser corrigidos ou substituídos pela **CONTRATADA**, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;
- i) O acompanhamento e o recebimento dos serviços serão realizados por servidor designado pela **CONTRATANTE**, que verificará a instalação e o funcionamento dos equipamentos, a disponibilidade dos sistemas, a prestação dos serviços de telerradiologia e o atendimento às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados por servidor designado pela **CONTRATANTE**, mediante verificação da conformidade da execução com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) O recebimento inicial do sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR ficará condicionado à conclusão da entrega, instalação, configuração, integração e realização dos testes necessários à comprovação de seu pleno funcionamento.
- c) O sistema somente será considerado apto para utilização após a verificação de sua compatibilidade e integração com a plataforma de telerradiologia e sistema PACS, bem como do adequado funcionamento dos equipamentos, softwares e demais recursos previstos na contratação.
- d) Durante a execução contratual, serão verificados o funcionamento e a disponibilidade do sistema de digitalização, a regular prestação dos serviços de telerradiologia, o cumprimento dos prazos estabelecidos para emissão dos laudos e a manutenção das demais condições previstas neste Termo de Referência.
- e) Os equipamentos, sistemas ou serviços que apresentarem defeitos, falhas ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser recusados pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** promover a correção, regularização ou substituição necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- f) A aceitação dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por falhas, vícios ou irregularidades posteriormente identificados durante a execução contratual.
- g) O atesto da nota fiscal ficará condicionado à comprovação da efetiva e regular prestação dos serviços no período correspondente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- h) Constatada qualquer irregularidade na execução, a **CONTRATADA** será formalmente comunicada para adoção das providências necessárias à correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4.3. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- a) A contratação terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

- b) O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela **CONTRATANTE**, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- c) Durante o período de execução, a **CONTRATADA** deverá assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento do sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR e a prestação dos serviços de telerradiologia.
- d) A **CONTRATADA** deverá manter, durante todo o período de execução, as condições necessárias ao cumprimento integral do objeto, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, substituição de equipamentos ou componentes defeituosos e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.
- e) Os prazos de instalação e início da execução de cada serviço deverão observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.
- f) Eventual prorrogação da vigência ou dos prazos de execução somente poderá ocorrer quando legalmente admitida, mediante justificativa e formalização pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

SECRETARIA:	08000 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE:	080101- Fundo Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	15001002 Receitas e Transf. de Impostos – Saúde 15%; 16000000 - Transf. de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital de Dispensa de Licitação nº DL 037/2026 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto:

- a) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A CONTRATADA tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) É vedada a subcontratação da obrigação;
- m) O CONTRATADO deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.2. Para a contratação dos serviços objeto deste instrumento, serão exigidos, conforme termo de referência, requisitos necessários à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao objeto. Portanto, é de responsabilidade da CONTRATADA garantir os seguintes requisitos para a contratação:

a) Qualificação técnica:

a.1) Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, observadas as características do objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

- a.2) A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional para disponibilização, instalação, configuração e manutenção do sistema de digitalização de imagens de Raio-X com tecnologia DR, incluindo os equipamentos, softwares e suporte necessários ao seu funcionamento;
- a.3) O sistema de digitalização deverá possuir compatibilidade com o padrão DICOM 3.0, sistema PACS e plataforma de telerradiologia, possibilitando a adequada integração, transmissão, armazenamento e gerenciamento das imagens;
- a.4) Os serviços de emissão de laudos deverão ser realizados por médicos devidamente habilitados, devendo os respectivos laudos conter identificação e assinatura digital do profissional responsável;
- a.5) A empresa deverá comprovar, quando aplicável, as licenças, registros, autorizações ou demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a regular execução dos serviços;
- a.6) Os serviços deverão observar as normas técnicas, sanitárias, de proteção radiológica, segurança e demais regulamentações aplicáveis ao objeto.

b) Qualificação jurídica:

- b.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;
- b.2) Registro comercial, quando aplicável;
- b.3) Comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura dos documentos e instrumentos decorrentes da contratação, quando necessária.

c) Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- c.1) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.2) Comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da legislação aplicável;
- c.3) Comprovação da regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- c.5) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

d) Qualificação econômico-financeira:

- d.1) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d.2) Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, quando exigíveis e aplicáveis à contratação, observadas as disposições legais pertinentes;
- d.3) Eventuais requisitos econômico-financeiros deverão ser proporcionais e compatíveis com a natureza, o valor e os riscos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

e) Condições gerais de execução:

- e.1) Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e.2) Disponibilizar todos os equipamentos, softwares, licenças e demais recursos necessários ao pleno funcionamento do sistema de digitalização de imagens de Raio-X;
- e.3) Responsabilizar-se pela entrega, instalação, configuração, testes e integração do sistema DR com a plataforma de telerradiologia e sistema PACS;
- e.4) Manter o sistema em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução contratual, realizando manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes defeituosos, quando necessário;
- e.5) Assegurar a prestação dos serviços de telerradiologia nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a disponibilidade da plataforma e a emissão dos laudos por profissionais habilitados;
- e.6) Garantir a segurança, confidencialidade, integridade e controle de acesso às imagens, laudos e demais informações dos pacientes tratadas durante a execução dos serviços;
- e.7) Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipamentos, materiais, softwares, licenças, mão de obra, transporte, frete, deslocamentos, manutenção, suporte e demais despesas, sem cobrança adicional para a Administração;
- e.8) Corrigir, reparar ou substituir, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**, equipamentos, componentes ou serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas;
- e.9) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, regularidade, licenciamento e autorização exigidas para a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições e prazos pactuados no Contrato;
- 8.2. A CONTRATANTE se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 8.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 8.4. Designar, no ato da assinatura do Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 8.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 8.6. A CONTRATANTE deverá, caso houver necessidade, arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da CONTRATADA a serviço da contratante..

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O sistema de digitalização de imagens de Raio-X deverá utilizar tecnologia DR, composto por detector plano sem fio e móvel, estação de trabalho, monitor, softwares e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as especificações mínimas constantes na tabela deste Termo de Referência.

10.2. O sistema deverá possibilitar a aquisição, processamento, visualização, gerenciamento, armazenamento, impressão e transmissão das imagens radiográficas no padrão DICOM 3.0, possuir compatibilidade com sistema PACS e permitir integração com a plataforma utilizada para emissão dos laudos.

10.3. A locação deverá compreender a entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento, integração com o sistema de laudos, treinamento dos profissionais, licenças de uso, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes defeituosos durante todo o período da contratação.

10.4. O serviço de telerradiologia deverá contemplar o recebimento, armazenamento, visualização e interpretação das imagens radiográficas, bem como a elaboração e disponibilização dos respectivos laudos por médicos devidamente habilitados, com identificação e assinatura digital do profissional responsável.

10.5. O serviço de emissão de laudos deverá contemplar pacote mensal de até 100 (cem) laudos, com prazo de emissão entre 15 (quinze) minutos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a urgência indicada pela unidade solicitante.

10.6. A plataforma de telerradiologia deverá possuir acesso seguro, controle de usuários, armazenamento dos exames e laudos, suporte técnico, manutenção, atualizações e integração com o equipamento e o software de digitalização, assegurando a confidencialidade e a proteção das informações dos pacientes.

10.7. Todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, incluindo equipamentos, sistemas, softwares, licenças, instalação, configuração, materiais, peças, manutenção, suporte técnico, mão de obra, deslocamentos, transporte, fretes e demais custos relacionados aos serviços serão de responsabilidade da contratada, sem cobrança adicional para a Administração.

10.8. Não serão aceitos equipamentos, sistemas ou serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada promover, quando necessário, sua correção, regularização ou substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

11.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A sanção prevista na alínea “a” do subcláusula 11.1 será aplacada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da lei federal 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade considerada mais grave;

11.3. A sanção prevista na alínea “b” do subcláusula 11.1 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei federal 14.133/2021

11.4. A sanção prevista na alínea “c” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.5. A sanção prevista na alínea “d” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 156 da mesma lei, além de impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de BARRA DO CHOÇA/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Choça – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Dispensa de Licitação n.º DL 037/2026, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

BARRA DO CHOÇA – BA , de de 20xx.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF: